



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 61, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.868, de 25 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação das despesas abaixo:

- 01 - RECURSO PRÓPRIO
- 03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 09 Previdência Social
- 09 272 Previdência do Regime Estatutario
- 09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 09 272 0060 2138 0000 Custeio da Caixa de Aposentadoria

- 15 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 250.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

- 01 - RECURSO PRÓPRIO
- 03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 03 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 03 01 01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 09 Previdência Social
- 09 272 Previdência do Regime Estatutario
- 09 272 0060 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
- 09 272 0060 2138 0000 Custeio da Caixa de Aposentadoria

- 16 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... R\$ - 250.000,00

- TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ - 250.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alteração pela inclusão das novas dotações nas peças de planejamento, PPA 2023 a 2025– Plano Plurianual – Lei nº 1847/2021 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1841/2021 e LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1864/2021.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

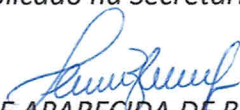
Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de fevereiro de 2022.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta